



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 094/2025 – QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 094/2025

Publicado em 18/06/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 094/2025 – QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 097/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial por atividades nocivas à Saúde ou à Integridade Física – Voluntária por Tempo de Contribuição

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial por atividades nocivas à Saúde ou à Integridade Física – Voluntária por tempo de contribuição ao servidor Sr. LIDIO DAVID FERREIRA, portador da matrícula nº 1949-I e do CPF: nº 492.730.***-49, com proventos no valor de R\$ 4.486,82 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); de acordo com o Art. 40, §4º, III da CF – Súmula vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014, c/c Art. da Lei Municipal nº 1212/2022 – Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física - Integral – sem paridade – Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de junho de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 004/2025 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: ALESSON TIAGO KOVALSKI
DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2025.
REMUNERAÇÃO atual: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 005/2025 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: DINANE APARECIDA SILVEIRA MACHADO CALIXTO
DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2025.
REMUNERAÇÃO atual: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 006/2025 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: ISABELLA DE LIMA BRANDELEIRO
DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2025.
REMUNERAÇÃO atual: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 007/2025 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2025.
REMUNERAÇÃO atual: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 008/2025 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: LUCIANA PANZENHAGEM SANTOS
DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2025.
REMUNERAÇÃO atual: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 009/2025 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: MARCIA PARAGUAI
DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2025.
REMUNERAÇÃO atual: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 009/2025 – RH

CONTRATANTE: Município de Cantagalo -Pr – CNPJ: 78.279.981/0001-45
CONTRATADO: GABRIELA PIEROSAN DA SILVA
DO OBJETO: O presente contrato tinha como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professora (PSS) com carga horária de 20(vinte) horas semanais.
DATA DA RESCISÃO: 18/06/2025.
REMUNERAÇÃO atual: R\$ 2.433,88 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com até o dia 25 de junho de 2025 até as 23h:59min.

Cantagalo/PR, 18 de junho de 2025.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 094/2025 – QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº. 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024-PMC

OBJETO: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS RODOVIARIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 00.824.499/0001-51

Representada pelo Sr. ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN

PREÇOS CONTRATADOS:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	DESCONTO	Unidade	Preço	Preço total
1	1	PAT. 1903 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2012	66% DE DESCONTO	PEÇA	15.176,76	15.176,76
1	2	PAT. 1903 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2012	66% DE DESCONTO	SERVIÇO	18.392,24	18.392,24
1	3	PAT. 3147 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2 - ANO 2012	66% DE DESCONTO	PEÇA	33.541,01	33.541,01
1	4	PAT. 3147 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K-PAC2 - ANO 2012	66% DE DESCONTO	SERVIÇO	19.397,09	19.397,09
2	1	PAT. 94 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555 - ANO 2007	64% DE DESCONTO	PEÇA	28.720,21	28.720,21
2	2	PAT. 94 - MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555 - ANO 2007	64% DE DESCONTO	SERVIÇO	3.720,21	3.720,21
6	1	PAT. 1738 - ESCAVADEIRA DOOSAN, DX 140LC - ANO 2012	26% DE DESCONTO	PEÇA	35.776,82	35.776,82
6	2	PAT. 1738 - ESCAVADEIRA DOOSAN, DX 140LC - ANO 2012	26% DE DESCONTO	SERVIÇO	9.999,99	9.999,99
6	3	PAT. 20206 - ESCAVADEIRA DOOSAN, DX 180LC - ANO 2016	26% DE DESCONTO	PEÇA	58.043,44	58.043,44
6	4	PAT. 20206 - ESCAVADEIRA DOOSAN, DX 180LC - ANO 2016	26% DE DESCONTO	SERVIÇO	19.999,00	19.999,00
7	1	PAT. 21380 - ESCAVADEIRA XCMG/XE 150 BR - ANO 2023	55% DE DESCONTO	PEÇA	19.999,00	19.999,00
7	2	PAT. 21380 - ESCAVADEIRA XCMG/XE 150 BR - ANO 2023	55% DE DESCONTO	SERVIÇO	19.999,00	19.999,00
					TOTAL R\$	322.764,77

Valor total: R\$ 322.764,77 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Data: 18 de junho de 2025

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº. 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024-PMC

OBJETO: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS RODOVIARIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 40.382.133/0001-94

Representada pelo Sr. MIRIAN BRUSTOLIN

PREÇOS CONTRATADOS:

ROTA 277 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	DESCONTO	Unidade	Preço	Preço total
3	1	PAT. 21668 - MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR 1803 BR - ANO 2024	40% DE DESCONTO	PEÇA	14.411,16	14.411,16
3	2	PAT. 21668 - MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR 1803 BR - ANO 2024	40% DE DESCONTO	SERVIÇO	19.999,00	19.999,00
4	1	PAT. 21285 - RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE (JACIR) - ANO 2023	40% DE DESCONTO	PEÇA	18.369,17	18.369,17
4	2	PAT. 21285 - RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE (JACIR) - ANO 2023	40% DE DESCONTO	SERVIÇO	2.064,25	2.064,25
5	1	PAT. 18363 - RETROESCAVADEIRA JCB (JUNIOR SILVEIRA) - ANO 2018	25,50% DE DESCONTO	PEÇA	13.687,39	13.687,39
5	2	PAT. 18363 - RETROESCAVADEIRA JCB (JUNIOR SILVEIRA) - ANO 2018	25,50% DE DESCONTO	SERVIÇO	14.999,00	14.999,00
5	3	PAT. 18690 - RETROESCAVADEIRA JCB (MADUREIRA) - ANO 2019	25,50% DE DESCONTO	PEÇA	5.777,62	5.777,62
5	4	PAT. 18690 - RETROESCAVADEIRA JCB (MADUREIRA) - ANO 2019	25,50% DE DESCONTO	SERVIÇO	11.426,09	11.426,09
5	5	PAT. 20728 - RETROESCAVADEIRA JCB (RAMOS CAVACO) - ANO 2020	25,50% DE DESCONTO	PEÇA	0,99	0,99
5	6	PAT. 20728 - RETROESCAVADEIRA JCB (RAMOS CAVACO) - ANO 2020	25,50% DE DESCONTO	SERVIÇO	14.999,00	14.999,00
5	7	PAT. 21146 - RETROESCAVADEIRA JCB (GEOVANE) - ANO 2023	25,50% DE DESCONTO	PEÇA	34.659,87	34.659,87
5	8	PAT. 21146 - RETROESCAVADEIRA JCB (GEOVANE) - ANO 2023	25,50% DE DESCONTO	SERVIÇO	19.999,00	19.999,00
8	2	PAT. 19042 - ROLO COMPACTADOR MULLER, VAP 70L - ANO 2010	69% DE DESCONTO	SERVIÇO	521,81	521,81
8	3	PAT. 20207 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CS-548 - ANO 2016 - AQUISIÇÃO 2019	69% DE DESCONTO	PEÇA	2.213,80	2.213,80
8	4	PAT. 20207 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, CS-548 - ANO 2016 - AQUISIÇÃO 2019	69% DE DESCONTO	SERVIÇO	9.999,00	9.999,00
8	5	PAT. 1747 - ROLO COMPACTADOR BOMAG, BW 211D-40 - ANO 2012	69% DE DESCONTO	PEÇA	1.576,53	1.576,53
8	6	PAT. 1747 - ROLO COMPACTADOR BOMAG, BW 211D-40 - ANO 2012	69% DE DESCONTO	SERVIÇO	9.999,00	9.999,00
					TOTAL R\$	194.702,68

Valor total: R\$ 194.702,68 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Data: 18 de junho de 2025

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº. 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024-PMC

OBJETO: REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS RODOVIARIAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: A & L AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 07.086.032/0001-09

Representada pelo Sr. LEANDRO LEMOS

PREÇOS CONTRATADOS:

A & L AUTO PEÇAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	DESCONTO	Unidade	Preço	Preço total
9	1	PAT. 1539 - TRATOR DE PNEUS TL75 - ANO 2012	16% DE DESCONTO	PEÇA	29.999,00	29.999,00
9	2	PAT. 1539 - TRATOR DE PNEUS TL75 - ANO 2012	16% DE DESCONTO	SERVIÇO	9.999,00	9.999,00
					TOTAL R\$	39.998,00

Valor total: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

Data: 18 de junho de 2025

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº. 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAYER E MEIO-FIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

REPRESENTADO PELO SR. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

Representada pelo Sr. ALEX SANDRO GOMES

PREÇOS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO, 20 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	59	UND	R\$ 34,89	R\$ 2.058,51
2	TUBO DE CONCRETO, 30 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	100	UND	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
11	PAVER DE CONCRETO 0,10x0,20x0,06 M²	156	m²	R\$ 40,00	R\$ 6.240,00
				TOTAL R\$	R\$ 12.598,51

Data do contrato: 18 de junho de 2025.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 094/2025 – QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº. 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER E MEIO-FIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
REPRESENTADO PELO SR. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 142.078.621/0001-38
Representada pelo Sr. DOUGLAS GUERRA

PREÇOS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	R\$ UNI	R\$ TOTAL
4	TUBO DE CONCRETO, 60 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	129	UND	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1M DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 10 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	39	UND	R\$ 390,00	R\$ 15.210,00
7	MEIO FIO COM SARGETA PADRÃO DER	199	UND	R\$ 25,00	R\$ 4.975,00
8	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X25X20	830	UND	R\$ 25,00	R\$ 20.750,00
9	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, COM DIMENSÕES DE 80X30X20	230	UND	R\$ 25,00	R\$ 5.750,00
10	MEIO FIO CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, REBAIXADO	440	UND	R\$ 25,00	R\$ 11.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 70.585,00

Data do contrato: 18 de junho de 2025.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO Nº. 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2024-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER E MEIO-FIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
REPRESENTADO PELO SR. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 46.347.567/0001-30
Representada pelo Sr. ELOY LATTMANN

PREÇOS CONTRATADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	R\$ UNI	R\$ TOTAL
3	TUBO DE CONCRETO, 40 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 06 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	193	UND	R\$ 59,00	R\$ 11.387,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 80 CM DE DIÂMETRO, 01 METRO DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 08 CM DE ESPESSURA DE PAREDE	149	UND	R\$ 268,00	R\$ 39.932,00
				TOTAL R\$	R\$ 51.319,00

Data do contrato: 18 de junho de 2025.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Lei Nº 1.326, de 06 de maio de 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTAGALO-PR
Rua Bom Jesus, 270 – Centro
E-mail: cmecantagalo02@gmail.com

Parecer nº 001/2025 – CME

Aprova as Diretrizes da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo-PR.

I. RELATÓRIO

a) Histórico

O Conselho Municipal de Educação de Cantagalo- PR, recebeu no dia 06 de junho de 2025, o ofício nº 34/2025, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando apreciação e emissão de parecer sobre a Política de Educação Integral em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo-PR.

O presente processo trata do pedido de APROVAÇÃO da Política de Educação Integral em Tempo Integral, da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo-PR, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei municipal nº 951 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências, a Lei municipal nº Lei 1.117/2020, que altera o Plano Municipal de Educação e a Lei municipal nº 1.308 de 09 de outubro de 2024 que institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Cantagalo-PR.

A Rede de Ensino Municipal de Cantagalo-PR, vem ofertando a Educação Integral em Tempo Integral em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, buscando, dentro das possibilidades, ampliar progressivamente a oferta para todas as unidades escolares,



Lei Nº 1.326, de 06 de maio de 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTAGALO-PR
Rua Bom Jesus, 270 – Centro
E-mail: cmecantagalo02@gmail.com

garantindo o acesso e a permanência, em conformidade com a Meta 6 (seis) do Plano Municipal de Educação.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.308, a formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva social e estética) inserido num contexto de relações.

A educação Integral em tempo integral na rede municipal proporcionará aos estudantes o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.

Integrará também à educação integral em tempo integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

b) Apreciação

Com vistas a atender a exequibilidade da Meta 6 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 951 de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a ampliação de oferta de educação integral em tempo integral em 45% das escolas públicas. O município tem engendrado esforços na direção do cumprimento do objetivo proposto, como deferido pela Lei 1.308 de 09 de outubro de 2024 que discorre sobre a Política Municipal de Educação Integral em tempo integral que objetiva atender estudantes da educação básica. Considerando o artigo 3º da referida Lei, são elencados os seguintes objetivos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 094/2025 – QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025.

PAGINA 04



Lei N° 1.326, de 06 de maio de 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTAGALO-PR
Rua Bom Jesus, 270 – Centro
E-mail: cmecantagalo02@gmail.com

- I. Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
- III. Adequar às condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
- IV. Ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;
- V. Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;
- VI. Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
- VII. Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- VIII. Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
- IX. Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando as alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico.
- X. Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;
- XI. Prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.



Lei N° 1.326, de 06 de maio de 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTAGALO-PR
Rua Bom Jesus, 270 – Centro
E-mail: cmecantagalo02@gmail.com

Diante disso, é fundamental que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, sejam aquelas criadas ou aquelas convertidas de jornada parcial para integral, estejam em conformidade com os esforços da União, pactuando com o incentivo disposto pela Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visando garantir o tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais.

II. CONCLUSÃO

A abordagem da educação integral em tempo integral busca contribuir para o cumprimento dos objetivos educacionais, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes. A ênfase no aumento de tempo de permanência dos estudantes na escola, conforme preconizado na legislação, proporciona uma formação mais abrangente, incluindo aspectos cognitivos, sociais e culturais. Além disso, a Política de Educação Integral em Tempo Integral está alinhada com as metas estabelecidas no PNE, reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade da educação e a promoção da equidade.

Considerando que a ampliação da oferta de matrículas na educação integral em tempo integral busca a melhoria da qualidade da educação pública, bem como, elevar os índices de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, não há empecilhos a solicitação.

III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

Com base na análise da política de educação integral em tempo integral, este Conselho expressa por unanimidade PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação. A implementação dessa



Lei N° 1.326, de 06 de maio de 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTAGALO-PR
Rua Bom Jesus, 270 – Centro
E-mail: cmecantagalo02@gmail.com

Política demonstra consonância com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal de 1988, LDB 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 – Lei Federal nº 13.005/2014, o Plano Municipal de Educação 2015-2024, Lei Municipal nº 951/2015 e a Lei Federal nº 14.640/2023.

Nosso colegiado sugere ao Poder Público que utilize a verba da complementação-VAAR do FUNDEB que o município receberá ao longo do ano corrente, na ampliação de espaços escolares para implantação do projeto. Atentamos também que os planejamentos e experiências desse ano, sirvam para que nos próximos anos letivos, essas atividades iniciem desde o primeiro dia letivo, perfazendo todos preceitos legais previstos na organização da Educação Integral em Tempo Integral.

Cantagalo, 16 de junho de 2025

Parecer aprovado em plenária, por unanimidade dos presentes, nesta data.

Cleverton Gustavo Semchechen
CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto N° 85/2025

CONSELHEIROS PRESENTES

Cleverton Gustavo Semchechen
Vera Cristina Ferri Lazzaletti
José Abill Abreu Pontarolo
Andi Rian da Silveira
Ivone Aparecida Correa



Lei N° 1.326, de 06 de maio de 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTAGALO-PR
Rua Bom Jesus, 270 – Centro
E-mail: cmecantagalo02@gmail.com

Marivete Mexco
Daiane Fracasso
Maridelma Aparecida Volf
Inez Pereira de Jesus
Adeline de Fátima de Souza
Sidnei Veiga
Giucimara Maria Juliane
Suzana Muzzolon
Cleomara do Prado Kukul
Júlia de Fátima da Silva de Paula
Joelita de Oliveira Padilha Krutsh
Jucelia Formaio
Edina Muzzolon